



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2015
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
IFSC

Pregão nº 17/2015 - SRP
Processo nº 23292.002273/2015-41

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, CNPJ nº 11.402.887/0001-60, Rua 14 de Julho, 150 – Enseada dos Marinheiros – Coqueiros, Florianópolis/SC – CEP: 88.075-010, doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato representado pela sua Reitora, Sra. MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER, RG nº 3945665-0 - SSP/SC, CPF 591.649.809-87, realizou no site www.comprasnet.gov.br Pregão Eletrônico para Registro de Preços e, nos termos da Lei nº 10.520/02 e os Decretos nº 5.450/05, 7.892/13, 8.250/14, Instrução Normativa Nº 6, de 25 de julho de 2014, Lei nº 8.666/93 e das demais normas aplicáveis, em razão da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 17/2015**, Ata de Julgamento de Preços, divulgada no Comprasnet e homologada pelo Ordenador de Despesas deste IFSC, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos produtos, objeto do Pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame acima enumerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o IFSC e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 17/2015**, cujo objeto é a possível compra de material de **CONSUMO - MANICURE** para atender as necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, conforme descrito no Anexo I desta Ata e ratificado por todas as empresas vencedoras através das declarações anexas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 28/04/2015 à 27/04/2016.

Subcláusula Primeira – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o IFSC não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a



realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de favorecimento em igualdade de condições.

Subcláusula Segunda - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Subcláusula Terceira - A Ata poderá sofrer alterações de preços de acordo com as condições estabelecidas no arts. 18 e 19 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública Federal, desde que autorizados pelo IFSC.

Subcláusula Primeira - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) a presente Ata de Registro de Preços é especificado conforme o Anexo I.

Subcláusula Segunda - Em cada fornecedor decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula Terceira - Em cada aquisição, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(is) também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A relação do(s) item(ns) com a(s) respectiva(s) empresa(s) ofertante(s) do menor valor por item, a(s) qual(is) terá(ão) preferência de contratação constitui o Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

Em cada aquisição, o prazo de entrega do objeto desta licitação será aquele definido no edital do pregão eletrônico que originou esta Ata e os quantitativos serão os informados na Autorização de Fornecimento, conforme Anexo IV do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

Em todas as aquisições, o pagamento será feito por meio de ordem bancária transmitida ao





Banco do Brasil, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado até 15 (quinze) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

Subcláusula Primeira - Para os produtos com entregas diárias e semanais, o IFSC estimará o consumo mensal e emitirá uma Autorização de Fornecimento, sendo que o pagamento se dará após as entregas das quantidades previstas na referida autorização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo do mesmo, ou seja, o aceite na respectiva Nota Fiscal correspondente pelo fiscal do contrato.

Subcláusula Primeira - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Subcláusula Segunda - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura correspondente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

Subcláusula Única - A contratada ficará sujeita, ainda, as penalidades previstas no edital do Pregão que originou esta Ata.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda da presente Ata, e em atendimento ao §1º, art.28, da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajuste de preços.

Subcláusula Única - Fica ressalvada a possibilidade de Alteração das condições para a concessão de reajuste em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.



CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os materiais objetos desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I – Pela Administração, quando:

- a- a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b- a detentora não assinar a Ata no prazo estabelecido e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- c- a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g- a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h- no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II- Pelas detentoras, quando:

- a- mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b- o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;
- c- à solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Lei, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preço serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do IFSC.

Subcláusula Primeira - A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda - Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o IFSC poderá ou não contratar o objeto deste pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o Anexo I (preços registrados) e as declarações de concordância das empresas vencedoras.

Esta Ata está vinculada ao Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 17/2015 e às propostas aceitas durante a sessão do referido certame pelas empresas relacionadas no Anexo I desta Ata.

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária Florianópolis para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto 5.450/2005, Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Florianópolis, 28 de Abril de 2015.

Andrei Zwetsch Cavalheiro
2º Substituto Eventual da Reitora do IF-SC
Port. 972, de 26/07/2012, D.O.U. de 20/08/2012



MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER
REITORA DO IFSC

OBS: A adesão das empresas vencedoras a esta Ata se dá pelas Declarações de Concordância anexas.

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EMPRESAS E PREÇOS REGISTRADOS

Pregão nº 17/2015 - SRP

Processo nº 23292.002273/2015-41

Relação de empresas vencedoras, contendo a descrição dos itens e preços negociados na sessão do Pregão.

EMPRESA (1)			D - Tudo Distribuidora Ltda - ME		
Endereço			Rua Lima, 132 – Camobi - Santa Maria/RS CEP: 97.110-450		
CNPJ			14.811.522/0001-88		
TELEFONE/FAX			(55) 3027-4711		
REPRESENTANTE LEGAL			LUIS ANDRE ALVES PAIM		
CPF			649.275.550-20		
Email			d-tudodistribuidora@hotmail.com		
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário	Preço Total
10	unidade	2680	Embalagem para Esterilização em autoclave – Embalagem de papel grau cirúrgico auto-selante tamanho 9cm x 23 cm. 30 – Câmpus Itajaí 50 - Câmpus Chapecó 50 - Câmpus Caçador 1500 – Câmpus Jaraguá do Sul 1000 – Câmpus Xanxerê 50 - Câmpus São Carlos Marca: Cipamed Fabricante: Cipamed	R\$ 0,44	R\$ 1.179,20
				Total	R\$ 1.179,20
EMPRESA (2)			HP & e Comercial Ltda – EPP		
Endereço			Rua Fúlvio Vieira da Rosa, 116 - Sala 01 – Barreiros São José/SC CEP: 88.117-750		
CNPJ			09.342.831/0001-16		
TELEFONE/FAX			(48) 3034-4661		
REPRESENTANTE LEGAL			RADAMES PEREIRA ESPINDOLA		
CPF			739.662.669-20		
Email			radames.sc@gmail.com		
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço	Preço

				Unitário	Total
6	unidade	176	Bacia para manicure (mãos) plástica em formato anatômico em polipropileno com medida aproximada de 10 cm de diâmetro 15 - Câmpus Chapecó 21 - Câmpus Caçador 60 - Câmpus Jaraguá do Sul 50 - Câmpus Xanxerê 30 - Câmpus São Carlos Marca: Santa Clara Fabricante: Santa Clara	RS 3,08	RS 542,08
7	unidade	206	Bacia pedicure para pés – De formato anatômico é utilizada para colocar água quente, auxiliando no amolecimento das cutículas das unhas e pele da planta dos pés, durante o procedimento de pedicure. Diâmetro de aproximadamente 38cm, material Polipropileno. 15 - Câmpus Itajaí 10 - Câmpus Chapecó 21 - Câmpus Caçador 60 - Câmpus Jaraguá do Sul 70 - Câmpus Xanxerê 30 - Câmpus São Carlos Marca: Santa Clara Fabricante: Santa Clara	RS 6,68	RS 1.376,08
				Soma	RS 1.918,16
EMPRESA (3)			Unha e Cor Ltda – ME		
Endereço			Rua Lourival Chagas 413 – Grageru – Aracaju/SE CEP:49.025-390		
CNPJ			17.513.233/0002-71		
TELEFONE/FAX			(79) 3025-3095 / 8855-9984		
REPRESENTANTE LEGAL			ANA CAROLINA MELO OLIVEIRA		
CPF			043.718.985-64		
Email			contato@unhaecor.com		
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário	Preço Total
1	pacote	211	Algodão Hidrófilo – Utilizado para auxiliar na remoção do esmalte. Embalagem plástica de 50g com algodão em formato de bolinhas. 30 - Câmpus Itajaí 50 - Câmpus Chapecó 21 - Câmpus Caçador 60 - Câmpus Jaraguá do Sul 50 - Câmpus Xanxerê Marca: Cremer Fabricante: Cremer	RS 2,79	RS 588,69
2	pacote	264	Algodão Hidrófilo – Utilizado para auxiliar na remoção do esmalte. Embalagem de papel com 100g com algodão no formato de rolo.	RS 5,93	RS 1.565,52

			50 - Câmpus Itajaí 20 - Câmpus Chapecó 04 - Câmpus Caçador 60 - Câmpus Jaraguá do Sul 80 - Câmpus Xanxerê 50 - Câmpus São Carlos Marca: Cremer Fabricante: Cremer		
3	unidade	262	Alicate de corte de unha - Alicate para unha, em aço inoxidável, para corte das unhas das mãos e dos pés, com lâminas afiadas e resistentes. Dimensões aproximadas: AxLxP :10x5x2cm. 30 - Câmpus Itajaí 50 - Câmpus Chapecó 22 - Câmpus Caçador 60 - Câmpus Jaraguá do Sul 50 - Câmpus Xanxerê 50 - Câmpus São Carlos Marca: Global Fabricante: Global	R\$ 13,49	R\$ 3.534,38
4	unidade	342	Alicates de cutícula - Alicate para o corte das cutículas, em aço inoxidável, para unhas das mãos e dos pés, com lâminas afiadas para uso profissional. Cabo anti deslizante e Mola resistente com redutor de atrito, design ergonômico. Dimensões aproximadas: AxLxP :10x5x1cm. 30 - Câmpus Itajaí 50 - Câmpus Chapecó 22 - Câmpus Caçador 120 - Câmpus Jaraguá do Sul 70 - Câmpus Xanxerê 50 - Câmpus São Carlos Marca: Global Fabricante: Global	R\$ 12,67	R\$ 4.333,14
5	embalagem m	350	Amolecedor de cutícula - Loção cremosa amolecedora de cutículas para facilitar o corte das mesmas. Embalagem de 30g. 25 - Câmpus Itajaí 50 - Câmpus Chapecó 25 - Câmpus Caçador 60 - Câmpus Jaraguá do Sul 150 - Câmpus Xanxerê 40 - Câmpus São Carlos Marca: Santa Clara Fabricante: Santa Clara	R\$ 2,66	R\$ 931,00
8	unidade	605	Base para unhas - Forma uma película protetora nas unhas antes de receber o esmalte com pigmentação, mantendo sua tonalidade ao natural, utilizada também como extra brilho. Embalagem de vidro de 8ml com mini pincel de aplicação incluso. 100 - Câmpus Itajaí 50 - Câmpus Chapecó 25 - Câmpus Caçador 60 - Câmpus Jaraguá do Sul	R\$ 2,35	R\$ 1.421,75

			70 – Câmpus Xanxerê 200 - Câmpus Joinville 100 - Câmpus São Carlos Marca: Ideal Fabricante: Ideal		
11	unidade	270	Escovinha para higienizar – Escova com base de plástico de 7cm x 3cm, com cerdas de nylon de 1 a 2 cm e encaixe para os dedos. 30 - Câmpus Itajaí 50 - Câmpus Chapecó 60 – Câmpus Jaraguá do Sul 60 – Câmpus Xanxerê 70 - Câmpus São Carlos Marca: Santa Clara Fabricante: Santa Clara	R\$ 1,86	R\$ 502,20
13	unidade	710	Esmalte cintilante - Esmalte para pintura de unhas, com acabamento de cor cintilante, frasco de vidro de 8ml com mini pincel de aplicação incluso, cores diversas a serem escolhidas na Emissão da Autorização de Fornecimento. 100 - Câmpus Itajaí 50 - Câmpus Chapecó 10 - Câmpus Caçador 180 – Câmpus Jaraguá do Sul 20 – Câmpus Xanxerê 200 - Câmpus Joinville 150 - Câmpus São Carlos Marca: Bella Chic Fabricante: Bella Chic	R\$ 2,38	R\$ 1.689,80
14	unidade	631	Esmalte cremoso (cores diversas) – Com textura cremosa para a pintura de unhas, frasco de vidro de 8ml com mini pincel de aplicação incluso, cores diversas a serem escolhidas na Emissão da Autorização de Fornecimento. 100 - Câmpus Itajaí 50 - Câmpus Chapecó 21 - Câmpus Caçador 120 – Câmpus Jaraguá do Sul 20 – Câmpus Xanxerê 200 - Câmpus Joinville 120 - Câmpus São Carlos Marca: Bella Chic Fabricante: Bella Chic	R\$ 2,35	R\$ 1.482,85
15	unidade	461	Esmalte ultra brilho – Esmalte incolor, usado para dar brilho extra em unhas naturais, como também poderá ser aplicado em cima de outro esmalte para ter um melhor acabamento, embalagem de vidro de 8ml com pincel aplicador incluso. 100 - Câmpus Itajaí 50 - Câmpus Chapecó 21 - Câmpus Caçador 120 – Câmpus Jaraguá do Sul 20 – Câmpus Xanxerê 150 - Câmpus São Carlos Marca: Bella Chic Fabricante: Bella Chic	R\$ 2,35	R\$ 1.083,35
16	unidade	342	Espátula para cutícula de uso profissional, instrumento de	R\$ 3,45	R\$ 1.179,90

			13cm com ponta dupla empurrador e raspador, todo em metal aço inoxidável, cabo com textura aderente, esterilizável em autoclave. 30 - Câmpus Itajaí 50 - Câmpus Chapecó 22 - Câmpus Caçador 120 - Câmpus Jaraguá do Sul 70 - Câmpus Xanxerê 50 - Câmpus São Carlos Marca: Global Fabricante: Global		
17	pacote	64	Lixas descartáveis para unhas das mãos e pés, pacote com 100 unidades de 18cm cada. 15 - Câmpus Itajaí 05 - Câmpus Chapecó 02 - Câmpus Caçador 15 - Câmpus Jaraguá do Sul 15 - Câmpus Xanxerê 02 - Câmpus Joinville 10 - Câmpus São Carlos Marca: Landhs Fabricante: Landhs	R\$ 7,78	R\$ 497,92
19	unidade	241	Óleo secante – Tem a função de agilizar o processo de secagem do esmalte de unhas. Embalagem de vidro com 8ml e pincel de aplicação incluso. 40 - Câmpus Itajaí 20 - Câmpus Chapecó 21 - Câmpus Caçador 60 - Câmpus Jaraguá do Sul 50 - Câmpus Xanxerê 50 - Câmpus São Carlos Marca: Ideal Fabricante: Ideal	R\$ 2,35	R\$ 566,35
20	pacote	262	Palito para limpar unhas e remover excesso de esmalte, todo em aço inoxidável, com ponta em rosca para prender algodão, cabo com textura aderente, medindo aproximadamente 18cm 30 - Câmpus Itajaí 50 - Câmpus Chapecó 22 - Câmpus Caçador 120 - Câmpus Jaraguá do Sul 70 - Câmpus Xanxerê 50 - Câmpus São Carlos Marca: Landhs Fabricante: Landhs	R\$ 4,99	R\$ 1.307,38
21	pacote	46	Palitos de laranjeira para unhas – Acessório de madeira para empurrar as cutículas e corrigir erros de aplicação do esmalte. Aproximadamente 17 cm. Embalagem com 100 unidades. 10 - Câmpus Itajaí 05 - Câmpus Chapecó 02 - Câmpus Caçador 06 - Câmpus Jaraguá do Sul 15 -	R\$ 6,41	R\$ 294,86

			Câmpus Xanxerê 02 - Câmpus Joinville 06 - Câmpus São Carlos Landhs Fabricante: Landhs Marca:		
25	pacote	148	Pacote protetor descartável para pés – material plástico, deve oferecer segurança em ambientes que necessitam de cuidados com limpeza e higiene. Pacotes com 100 unidades. 20 - Câmpus Itajaí 05 - Câmpus Chapecó 03 - Câmpus Caçador 50 - Câmpus Jaraguá do Sul 15 - Câmpus Xanxerê 05 - Câmpus São Carlos Marca: Santa Clara Fabricante: Santa Clara	RS 8,42	RS 1.246,16
26	pacote	64	Protetor plástico descartável de bacia manicure (para mãos), pacote com 50 unidades. 05 - Câmpus Chapecó 04 - Câmpus Caçador 10 - Câmpus Jaraguá do Sul 25 - Câmpus Xanxerê 20 - Câmpus São Carlos Marca: Santa Clara Fabricante: Santa Clara	RS 7,72	RS 494,08
27	frasco	270	Removedor de esmalte à base de acetona, frasco com 450 ml 100 - Câmpus Itajaí 50 - Câmpus Chapecó 10 - Câmpus Caçador 60 - Câmpus Jaraguá do Sul 40 - Câmpus Xanxerê 10 - Câmpus São Carlos Marca: Ideal Fabricante: Ideal	RS 9,07	RS 2.448,90
28	par	255	Separador de dedos em EVA (par) acessório para manicure e pedicure. 15 - Câmpus Chapecó 50 - Câmpus Caçador 60 - Câmpus Jaraguá do Sul 100 - Câmpus Xanxerê 30 - Câmpus São Carlos Marca: Santa Clara Fabricante: Santa Clara	RS 1,41	RS 359,55
29	unidade	117	Tesoura, material aço inoxidável, comprimento 12 cm, tipo ponta reta fina, tipo standard 05 - Câmpus Chapecó 12 - Câmpus Caçador 15 - Câmpus Jaraguá do Sul 60 - Câmpus Xanxerê 25 - Câmpus São Carlos Marca: Global Fabricante: Global	RS 17,50	RS 2.047,50
30	unidade	117	Tesoura, material aço inoxidável, comprimento 10 cm, tipo ponta curva fina, tipo metzembaum.	RS 16,90	RS 1.977,30



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
REITORIA

	05 - Câmpus Chapecó 12 - Câmpus Caçador 15 - Câmpus Jaraguá do Sul 60 - Câmpus Xanxerê 25 - Câmpus São Carlos Marca: Global Fabricante: Global		
		Soma	R\$ 29.552,58

VALOR TOTAL DA ATA : R\$ 32.649,94